

**RES: PE INTERNACIONAL Nº 031/2023 CBMDF - BOTA - IMPUGNAÇÃO**

Resgatécnica - Karla Brandão <licitacao02@resgatecnica.com.br>  
Para: impugnacoescbmdf@gmail.com

26 de abril de 2023 às 16:01

Prezados,

Gentileza confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.



De: Resgatécnica - Karla Brandão <licitacao02@resgatecnica.com.br>  
Enviada em: quarta-feira, 25 de abril de 2023 09:16  
Para: impugnacoescbmdf@gmail.com  
Assunto: PE INTERNACIONAL Nº 031/2023 CBMDF - BOTA - IMPUGNAÇÃO

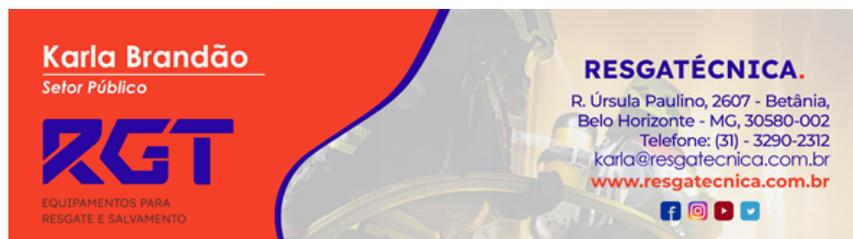
Prezados,

Segue em anexo pedido de impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Aguardamos retorno.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.



IMPUGNAÇÃO CBMDF 312023 BOTA.pdf  
363K

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.

**A**  
**Governo do Distrito Federal**  
**Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**

**PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 31/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF -  
PROCESSO Nº 00053-00175804/2022-14**

**RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.453.449/0001-82, com sede na Rua Urano, nº 77 – Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG, CEP-30.350-580, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Karla Lorena Brandão Oliveira, inscrito no CPF nº 073.202.326-26, vem tempestivamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 oferecer **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, fazendo-a nos seguintes termos:

#### DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de impugnação é tempestivo, visto que, **interposto dentro do prazo legal, considerando que no dia 02/05/2023**, ocorrerá a sessão de processamento do pregão em questão.

#### DOS FATOS

Respeitável administrador, convictos que estamos de que o respeito às leis, nesta casa, é a regra e certamente desvios e ilegalidades não são admitidos, não hesitamos em participar deste certame.

Ocorre que, a especificação do ITEM 01 – BOTA DE COMBATE A INCÊNCIO, do termo de referência, está direcionado para a empresa HAIX, restringindo a participação de fabricantes reconhecidos internacionalmente por sua excelência e qualidade, fazendo com que o caráter da ampla concorrência, economia e isonomia sejam então prejudicados.

Solicitamos que sejam feitas modificações no termo de referência para que nossa empresa também participe do certame ofertando uma bota no qual possui qualidade igual ou até mesmo superior.

Enfatizamos que a nossa participação trará o benefício da ampla concorrência a administração, possibilitando uma melhor compra em termos econômicos e qualitativos.

Sendo assim solicitamos alterações no Termo de Referência para que outros fabricantes possam participar.

### SUGESTÃO DE MUDANÇA:

- *“A membrana impermeável e respirável deve ser atestada de acordo com as normas ISO 16603:2004; ISO 16604/ASTMF 1671 e ISO 20345.”*  
Excluir – Direcionamento para HAIX.
- *“O forro deverá ser soldado com fita adequada, não removível, composto por membrana testada de acordo com as normas ISO 16603:2004 e ISO 16604/ASTMF 1671.”*  
Excluir – Direcionamento para HAIX.
- *“A força de separação entre o cabedal da bota e a parte inferior da sola deverá ser maior ou igual a 6,0 N/mm, quando testada conforme as ISO 20345 e ISO 20345.”*  
Excluir – Direcionamento para HAIX.
- *“7. Laudo de comprovação que a membrana foi testada de acordo com as normas ISO 16603:2004 e ISO 16604/ASTMF 1671.”*  
Excluir – Direcionamento para HAIX.
- *“Possuir forro com membrana atestada quanto a impenetrabilidade de agentes contaminantes, conforme as Normas ISO 16603:2004 e ISO 16604/ASTMF 1671, e quanto a respirabilidade, conforme a ISO 20345.”*  
Excluir – Direcionamento para HAIX.
- *“A sola deverá ser antiderrapante em todos os sentidos, em borracha moldada, injetada e com a área interior totalmente preenchida. A Força de separação entre o cabedal da bota e a parte inferior da sola deverá ser  $\geq 8,0$  N/mm.”*  
Excluir – Direcionamento para HAIX, ou alterar para  $\geq 4,0$  N/mm.
- *“As botas deverão ser Certificadas de Acordo com a Norma EN 15090:2012, categoria F2A. Elas devem corresponder à classificação I, tipo 2, com a norma de desempenho do isolamento térmico do complexo da sola HI3 e os seguintes requisitos adicionais: CI ; AN e M ; SRC. A designação deverá estar impressa no lado de fora do cano a quente, ou ainda pelo lado de dentro na parte superior do cano em adesivo térmico, conforme apresentado na figura 3.”*  
Direcionamento para HAIX. Alterar para:  
As botas deverão ser Certificadas de Acordo com a Norma EN 15090:2012, categoria F2A. Elas devem corresponder à classificação I, tipo 2, com a norma de desempenho do isolamento térmico do complexo da sola HI3 e os seguintes requisitos adicionais: CI ; AN; SRC. A designação deverá estar impressa no lado de fora do cano a quente, ou ainda pelo lado de dentro na parte superior do cano em adesivo térmico, conforme apresentado na figura 3.

Diante do exposto sugerimos que sejam feitas as modificações descritas acima de forma que outros fabricantes possam participar do certame com materiais de excelente qualidade, que atenderá a demanda desta administração.

O princípio da livre concorrência deve nortear as exigências do edital quanto aos prazos, às condições de participação dos agentes econômicos, aos requisitos para participação na licitação, evitando ao máximo o risco de limitação à concorrência no processo licitatório. No presente caso, resta evidente que as especificações técnicas previstas no Edital estão viciadas, em manifesta afronta ao princípio da livre concorrência.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Nesse mesmo sentido o art. 3º da Lei 10.520/02 é explícito ao prever:

Art 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. (g.n)

Corroborando a norma acima transcrita, o art. 8º do Decreto Federal 3.555/00 registra quase que de forma idêntica:

Art. 8º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competitividade ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência. (g.n)

Ora, consoante se extrai dos textos normativos acima transcritos, não restam dúvidas de que quaisquer especificações que sejam excessivas e que possam limitar a competitividade são ilegais, tendo em vista que o objetivo do pregão é justamente o de proporcionar uma maior competitividade, visando, assim, preservar o princípio da isonomia e, por via de consequência, a contratação da proposta mais vantajosa ao erário.

Desta forma, não é permitido disfarçar a restrição à competitividade mediante ao vício das qualificações técnicas exigidas para o atendimento às necessidades a que se destina o objeto da licitação.

Conforme exposto no art. 7º, §5º da Lei 8666/93: § 5º, é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações restritivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime da administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º. A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Não se pode, a pretexto de proteger o interesse público, utilizar-se de atributos considerados mínimos de exigência, sob pena de se alijar do certame empresas capacitadas apenas para favorecer umas poucas empresas que já mantêm contrato com Administração Pública.

É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produza-se a eliminação de propostas mais vantajosas para os cofres públicos.

Cabendo ainda destacar que a manutenção no Edital das especificações técnicas acima relatadas que são restritivas, importará também em inequívoca violação aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa. A impessoalidade se refere primordialmente ao fato de que cabe ao administrador público atuar sempre de forma a evitar favoritismo, privilégio ou qualquer tipo de discriminação. A moralidade, por sua vez,

conforme entendimento do Prof. Edimur Ferreira de Faria: "(...) tem pertinência com a moral social, com a ética, com a honestidade e com o respeito e zelo pela coisa pública (Curso de Direito Administrativo Positivo, 4ª ed, Belo Horizonte, Del Rey, 2001,p.71).

Conforme demonstrado a especificação técnica posta no Edital restringe a participação de um maior número de licitantes, perpetrando flagrante violação ao direito a participação isonômica dos interessados que, em virtude de uma exigência descabida e ilegal, poderão ser aliados da competição, em manifesto privilégio de uns, em detrimento do interesse público. Tal situação não se coaduna com o Estado de Democrático de Direito preconizado na Constituição da República de 1988, razão pela qual o presente edital deverá ser urgentemente alterado, sob pena de cometimento de ilegalidade.

Diante disso, considerando que a especificação técnica descrita no Edital vai de encontro ao dispositivo de lei e afronta o princípio da livre concorrência, requer a impugnante que os itens em destaque sejam revistos.

## DO PEDIDO

Do exposto e com base nos suficientes argumentos expendidos, requer digno-se Vossa Senhoria de acatar o pedido de impugnação do referido edital, com a adequação das especificações técnicas de modo a contemplar o maior número possível de competidores no certame licitatório, de forma a manter incólume o princípio da legalidade e da livre concorrência:

A modalidade de pregão não deve nunca violar o princípio da competitividade estabelecido no art. 3º, § 1º, I da Lei n.º 8.666/93 no momento em que restringe a participação no certame, pois tem características exclusivas e direcionadas a determinados fabricantes.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja a impugnação, remetido a instancia superior, para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93.

Nestes Termos,

Aguardamos deferimento.



RESGATÉCNICA  
Karla Brandão  
Licitação  
RG 12.809.303 - CPF 073.202.326-26  
Karla Lorena Brandão Oliveira  
Analista de Licitação



---

**RES: PE INTERNACIONAL Nº 031/2023 CBMDF - BOTA - IMPUGNAÇÃO**

---

CBMDF IMPUGNACOES &lt;impugnacoescbmdf@gmail.com&gt;

26 de abril de 2023 às 16:54

Para: Resgatécnica - Karla Brandão &lt;licitacao02@resgatecnica.com.br&gt;

Senhor representante,

Acuso o recebimento do presente pedido de impugnação. O mesmo será analisado e o pronunciamento técnico será remetido tão logo seja elaborado.

Caso a manifestação não se dê no prazo legal, o PEI nº 31/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF será suspenso e nova data será marcada.

Rememoro que, nos termos do subtópico 4.1.1 do Edital do certame em comento "[...] a impugnação deve estar devidamente identificada (CNPJ, razão social, nome do representante legal **e comprovação de poderes para representar a impugnante, se pessoa jurídica**, e nome completo e CPF, se pessoa física) e redigida no vernáculo (português do Brasil)".

Atenciosamente,

Ten-Cel. QOBM/Comb. Sodré - Pregoeiro do CBMDF

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Seção de Expediente  
Seção de Logística

Memorando Nº 465/2023 - CBMDF/GPCIU/EXP/SELOG

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

Ao senhor Ten-Cel QOBM/Comb. Pregoeiro da COPLI/DICOA

Assunto: Resposta ao Pedido de impugnação - PEI nº 31/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF.

Em atenção ao Memorando Nº 310/2023 - CBMDF/DICOA/COPLI, pedido de impugnação apresentado pela empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, protocolo nº 111353755, o qual contempla indagações sobre as especificações mínimas do objeto a ser licitado, alegando possível direcionamento do objeto, encaminho a Vossa Senhoria o posicionamento deste grupamento quanto aos apontamentos realizados pela empresa em relação às exigências técnicas.

Em 30 de março de 2022, foi enviado o Ofício Nº 16/2022 - CBMDF/GPCIU/EXP/SELOG (83291078), por meio da Correspondência Eletrônica 83292499, à empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, solicitando cotação orçamentária com as especificações pretendidas por este setorial para o **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 03/2022 - GPCIU (85692660)**. A requerente apresentou o documento protocolo nº 83953094, como cotação orçamentária, ofertando a Bota Rosenbauer Boros B4 como opção às exigências descritas no ofício. Dessa forma, concluiu-se que a Bota Boros B4 atendia a todas exigências descritas na especificação do certame.

Entretanto, foi enviado um novo ofício à empresa em 22 de fevereiro de 2023 com o intuito de se renovar o orçamento anterior, o qual restava inválido, para composição da planilha de preços do **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 15/2023 - GPCIU (107605087)**. No entanto, a empresa respondeu ao Ofício Nº 14/2023 - CBMDF/GPCIU/EXP/SELOG (106542548), informando que a Bota Boros B4 não atenderia a algumas exigências do ofício e solicitando que fossem feitos ajustes às especificações para que a referida bota pudesse participar do certame, como pode ser visto no documento (111495010)

Em relação a essas solicitações, todas foram atendidas no **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 15/2023 - GPCIU**, uma vez que se concluiu não representarem nenhum prejuízo ao desempenho das botas. Contudo, a requerente apresentou uma nova solicitação de alteração nesta impugnação que representa grande risco potencial à saúde dos bombeiros, conforme justificativa à questionamento similar, apresentada no Memorando Nº 444/2023 - CBMDF/GPCIU/EXP/SELOG (110933174), a qual é transcrita abaixo:

**“Da proteção de Metatarso:**

A proteção de metatarso (M), segundo a norma europeia que trata dos níveis de desempenho de calçados de proteção, considera um dispositivo de proteção do Metatarso, como aquele que, sob impacto, redistribuirá a força resultante sobre a sola, a biqueira de proteção e a maior superfície do pé possível (EN ISO 20354:2011. Pg. 22). A distribuição da força resultante do impacto tem por objetivo diminuir a pressão sobre uma área específica e protegendo contra contusões, fraturas e decepamento dos ossos do metatarso.

Assim como as regiões do tornozelo e dos dedos, a região do metatarso também é uma região sensível, desprovida de proteção natural, possuindo pouca cobertura por tecidos muscular ou adiposo.

Dessa forma, não há coerência em dizer que a proteção de tornozelo (AN) ou biqueira de proteção são proteções indispensáveis, enquanto a proteção de metatarso (M) não. Segundo a norma EN 15090:2012, todas essas proteções podem ser consideradas opcionais e dispensáveis, a depender do fim ao qual serão designadas as botas escolhidas.

Assim, fica evidente que as características e proteções adicionais à bota de proteção devem ser escolhidas de acordo com os riscos aos quais os trabalhadores estarão expostos no ambiente de trabalho, e não de acordo com o que a indústria entende como cabível ou que os maiores fabricantes oferecem.

Segundo a Occupational Safety and Health Administration – OSHA, a proteção de metatarso deve ser disponibilizada ao trabalhador quando se existe risco substancial de lesão por esmagamento. A proteção de metatarso é mais exigida principalmente em atividades que envolvam levantar ou rolar objetos pesados. O Bureau of Labour Statistics, nos EUA, calcula que 80% das lesões nos pés acontecem com objetos que pesam mais de 30 libras (~13,6 Kg). A legislação americana exige que a proteção de metatarso seja utilizada quando se há risco substancial de lesão, sendo sugerido como definição de trabalho de “risco substancial” um objeto de metal com 13,6Kg e potencial significativo de ser derrubado no pé.

Como exemplos que se enquadram nesta definição, podemos citar inúmeros equipamentos e ferramentas com os quais os bombeiros precisam trabalhar no dia a dia, como EAPRs, motosserras, motobombas, ventiladores, serras circulares, geradores, etc. Além desses, existem outros que não se enquadram no peso, mas como equipamentos perforocortantes, como machados, picaretas, halligans, etc. Como se não fosse suficiente, o ambiente sinistrado também representa grande risco, sendo que o pé do bombeiro pode ser atingido durante uma ocorrência por escombros, árvores, pneus, veículos, etc.

Assim, percebe-se que o ambiente de trabalho do CBMDF é extremamente propício a exigência da proteção requerida. No entanto, a empresa tenta justificar a dispensa da proteção, devido a baixa incidência de lesões por fraturas/luxações, 4%, em estudo anual sobre lesões ocorridas no EUA, realizado pela NFPA. Aqui

percebe-se um total despreparo do requerente, ao trazer, para uma discussão de calçados de proteção, um dado que não diferencia em qual parte do corpo ocorreram as lesões. No estudo não há como se diferenciar quantas lesões por impacto, fratura, corte, decepamento ou esmagamento ocorreram nos ossos do metatarso e compará-los à quantidade de lesões sofridas nos dedos ou no tornozelo, e assim se advogar para o quão mais importante seriam as proteções de dedos e tornozelos, frente a de metatarso.

Para além disso, deve se salientar o risco que representa qualquer lesão que impossibilite a locomoção de um bombeiro em um ambiente sinistrado. O fato de o bombeiro não ser capaz de se retirar do local de um acidente, incêndio ou desabamento, aumenta exponencialmente o risco de uma fatalidade com um dos nossos.

Por fim, a maioria das lesões laborais de metatarso são resultado de um trauma direto, causado pelo impacto de um objeto caindo, resultando em fraturas dos ossos do metatarso. A maioria dessas lesões podem demorar até 12 semanas para serem curadas, sendo necessária intervenção cirúrgica em alguns casos. Afastamentos tão longos quanto estes, além das custas pelos tratamentos médicos, representam um grande desperdício de recursos financeiros da administração, uma vez que existem equipamentos que podem evitá-los.”

#### **Demais alterações solicitadas:**

Abaixo, seguem as justificativas do tratamento dado a cada uma dos questionamentos da empresa no PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 15/2023 - GPCIU:

1. Manteve-se apenas a exigência de a membrana ser atestada pela norma ISO 16604/ASTMF 1671, uma vez que esta abarca a norma ISO16603, e a norma ISO20345, visto que esta é norma precípua de qualquer calçado de proteção. Além disso, ao analisar o folder comercial da Bota Boros B4 (111495010), verifica-se a utilização da membrana de marca Sympatex, a qual, de acordo com o [Sítio oficial](#), está em acordo com a norma ISO 16604/ASTMF 1671. Assim, a alteração não impossibilitaria a participação da referida bota e, ao mesmo tempo, manteria a exigência técnica de proteção contra penetração de vírus, bactérias e outros germes.
2. Manteve-se apenas a exigência de o forro ser construído com a membrana atestada pela norma ISO 16604/ASTMF 1671, pelos mesmos motivos apresentados no item 1 deste documento.
3. Alterou-se o texto, dispensando a exigência de força de separação entre o cabedal da bota e a parte inferior da sola maior ou igual a 6 N/mm, substituindo-a pela exigência de garantia desse componente por 5 anos. Ao analisar laudos laboratoriais desse teste, percebe-se uma discrepância muito grande entre os corpos de teste do mesmo produto. Assim, entende-se que a exigência de garantia estendida é mais vantajosa ao exigir um desempenho majorado em relação ao pré-requisito da norma EN15090.
4. Manteve-se a exigência de apresentação de laudo de comprovação apenas com a norma ISO 16604/ASTMF 1671, pelos mesmos motivos apresentados no item 1 e 2 deste documento.
5. As alterações realizadas no corpo do texto foram mantidas nas tabelas **“Especificações mínimas aceitáveis de confecção.”** e **“Especificações mínimas aceitáveis de desempenho.”**

#### **CONCLUSÃO**

Após análise de todos os documentos ao curso do projeto, foram acatadas todas as sugestões feitas pela empresa, desde que não representassem risco potencial à saúde dos bombeiros de modo a permitir a concorrência ao certamente, o que se mantém.

Nesse ínterim, a empresa pôde, por diversas oportunidades, tanto por meios oficiais quanto por meios informais, esclarecer que eventuais necessidades para outras botas fornecidas pela marca que representa reclamante de modo a baratear o produto, contudo que não atendem às exigências qualitativas e de segurança individual descritas.

Respeitosamente,

Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI  
Matr. [1414788](#)  
Comandante do Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01414788, Comandante do Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano, em 28/04/2023, às 00:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **111469488** código CRC= **AABA9892**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
QS 05 AE 01 Lote 05 - Bairro Águas Claras - CEP 71955-000 - DF  
[3901-8724](http://www.brasilia.gov.br)

## RES: Cotação Orçamentária - BOTA 2023

Resgatécnica - Joenio Neves <licitacao04@resgatecnica.com.br>

sex 24/02/2023 08:17

Para:gpciu logistica <gpciu.logistica@cbm.df.gov.br>;

Cc:'Resgatecnica - Rafael Milo' <rafael@resgatecnica.com.br>;

 2 anexos (5 MB)

ALTERAÇÕES BOTAS.pdf; Prospekt\_BOROS\_EN\_PT.pdf;

Bom dia,

Em anexo as alterações necessárias para a nossa participação no certame e o folder da bota ofertada.

Att,

-----Mensagem original-----

De: CBMDF/GPCIU/EXP/SELOG <gpciu.logistica@cbm.df.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 18:04

Para: joenio@resgatecnica.com.br; rafael@resgatecnica.com.br;

contato@resgatecnica.com.br

Assunto: Cotação Orçamentária - BOTA 2023

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de apresentar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal uma proposta para fornecimento de BOTAS de Combate a Incêndio Urbano nos termos e quantidades discriminadas no anexo.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones em horário comercial:

61 3901-9729 (telefone)

SELOG/GPCIU

CBMDF

27/04/23, 19:34

Email – gpciu.logistica@cbm.df.gov.br

Att;

2º Sgt QBMG-1 José Guilherme de Mello Martinichen  
Mat.1909479  
Assistente Administrativo

## Sobre as botas:

A membrana impermeável e respirável deve ser atestada de acordo com as normas ISO 16603:2004; ISO 16604/ASTMF 1671 e ISO 20345.

remover

O peso de 1 (um) pé da bota deverá ser menor ou igual a 1.200 gramas.

Alterar para 1300g , se possível colocar tolerância de + ou – 5%

A membrana impermeável e respirável deve ser atestada de acordo com as normas ISO 16603:2004; ISO 16604/ASTMF 1671 e ISO 20345.

remover

### 2) Forro

O forro deverá ser soldado com fita adequada, não removível, composto por membrana testada de acordo com as normas ISO 16603:2004 e ISO 16604/ASTMF 1671.

remover

### 5) Sola

A sola deverá ser antiderrapante em todos os sentidos, em borracha moldada, injetada e com a área interior totalmente preenchida.

Remover ou alterar para:

A sola deverá ser composta a base de borracha nitrílica antiderrapante e resistente a alta temperatura.

A força de separação entre o cabedal da bota e a parte inferior da sola deverá ser maior ou igual a 6,0 N/mm, quando testada conforme as ISO 20345 e ISO 20345.

Remover, está direcionado para a Haix.

7. Laudo de comprovação que a membrana foi testada de acordo com as normas ISO 16603:2004 e ISO 16604/ASTMF 1671.

Remover

Possuir forro com membrana atestada quanto a impenetrabilidade de agentes contaminantes, conforme as Normas ISO 16603:2004 e ISO 16604/ASTMF 1671, e quanto a respirabilidade, conforme a ISO 20345.

Remover

A sola deverá ser antiderrapante em todos os sentidos, em borracha moldada, injetada e com a área interior totalmente preenchida.

A Força de separação entre o cabedal da bota e a parte inferior da sola deverá ser  $\geq 8,0$  N/mm.

Remover ou alterar conforme informações previamente citadas.



# BOROS

Botas de combate a incêndio certificadas de acordo com EN 15090.

Mais conforto. Máxima proteção

 **rosenbauer**

**BOROS.**

**Máxima performance  
em cada passo**





### Competencia total de PSA

Rosenbauer não é apenas o fabricante líder de mercado de veículos de combate a incêndios, também produz roupas de proteção pessoal, capacetes e é a pioneira no desenvolvimento de botas de combate a incêndio. O que realmente diferencia a Rosenbauer é ter a flexibilidade de um provedor de sistema e o poder inovador de um fabricante que desenvolve e produz uma linha completa de equipamentos de proteção individual.

# BOROS.

## Botas que o fazem se sentir bem

As botas são mais do que apenas um equipamento para bombeiros. Eles os acompanham desde o momento em que os colocam no vestiário do posto de bombeiros até o retorno após a chamada. Através do frio e do calor. Através do fogo e da água. Quer estejam lidando com gelo ou escombros quentes. Eles não apenas protegem os pés do usuário, mas garantem uma resposta segura e protegem todo o corpo do bombeiro por horas a fio.

### Especialmente desenvolvida para os serviços de combate a incêndio

Com sua nova linha de botas BOROS, os desenvolvedores da Rosenbauer prestaram atenção especial em fazer com que as botas parecessem únicas com o usuário. Eles visam não apenas ser estáveis, robustas e proteger de forma otimizada os pés dos bombeiros durante seu cotidiano, mas também ser o mais leve possível, o mais confortável possível e o mais prático possível. A resposta a todas essas demandas é a bota pull-on BOROS B1 e a BOROS B4 com o fixador de liberação rápida Rosenbauer.

Usando os materiais mais modernos, tecnologias especialmente desenvolvidas e, o mais importante, concentrando-se totalmente na clientela de Rosenbauer - incluindo brigadas de incêndio em todo o mundo - Rosenbauer foi capaz de atingir esse objetivo. Todos podem agora desfrutar de usá-los, sabendo que estão perfeitamente equipados.

**Todos os modelos BOROS** são certificados de acordo com o padrão europeu (EN15090 F2A) para botas de combate a incêndio e são adequados para uso interno e externo.

### Nosso nome, nosso compromisso: Rosenbauer

Por mais de 150 anos, Rosenbauer liderou o caminho como pioneira e parceira em serviços de emergência. Somos únicos em nossa capacidade de fornecer soluções eficazes para cada momento decisivo no controle de incêndios e desastres.

De sistemas preventivos de segurança contra incêndio a todos os tipos de veículos de emergência, de aplicações digitais a equipamentos pessoais e técnicos. Como fornecedora de sistemas, Rosenbauer lida com todos esses campos com competência e experiência. Para Rosenbauer, perfeição significa preservar nosso legado como impulsionador do progresso. É por isso que continuamos a definir novos padrões com nossas inovações tecnológicas no controle de incêndios e desastres. Por meio de conversas aprofundadas com nossos clientes, desenvolvemos exatamente as soluções certas para que possamos estar ao seu lado quando você mais precisa de nós. No mundo todo. Tudo que você precisa para estar perfeitamente equipado para aquele momento decisivo.



# A Construção

## O que torna as botas BOROS diferentes?

Quando se trata de segurança e durabilidade, todos os modelos BOROS compartilham os mesmos recursos, proporcionando confiabilidade intransigente.

### A norma é EN 15090



Padrão europeu para calçados de combate a incêndio  
Tipo 2: Todas as operações de combate a incêndio e resgate, proteção contra penetração, proteção de dedo do pé, nenhuma proteção contra perigos químicos

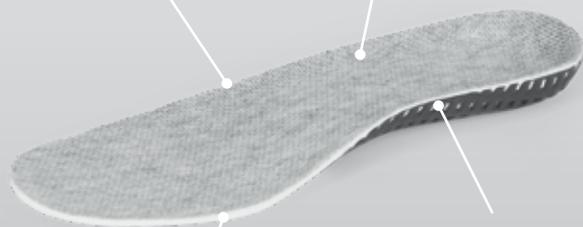
### Produção sustentável

O principal material utilizado é o couro de touro produzido na Alemanha de forma ecologicamente correta e socialmente responsável.

### A palmilha:

**Estabilizadora**  
para uma boa aderência

**Respirável, lavável a 30 C°**



**Amortecimento**  
para a proteção contra impactos

**Diferentes espessuras disponíveis**  
gerando maior conforto



▪ **Etiqueta de nome**  
para uma identificação clara

▪ **Extremidade de eixo respirável**  
para garantir que a bota seja agradável por dentro

▪ **Couro de couro de touro premium repelente de água e sujeira com superfície reflexiva**  
(reduz o aquecimento ao sol)

▪ **Biqueira e calcanhar feitos de poliuretano termoplástico (TPU)** proteger contra o desgaste

▪ **Tampa de aço** perfeitamente dimensionada protege os dedos

▪ **Material compósito antiestático**  
garante resistência para  
garante resistência a

▪ **Proteção anti-perfuração de aço integrada**

▪ **Tiras reflexivas 3M**  
para maior visibilidade

▪ **Proteção de tornozelo**  
Espuma viscoelástica especial ao redor da área do tornozelo para máxima proteção contra impacto

▪ **Auxiliar de pull-off**  
para maior conforto ao remover a bota

▪ **Sola exterior Michelin**  
para máxima proteção antiderrapante

# Foco na sola

## Vá em frente, com segurança

Em grande medida, a sola de uma bota determina a segurança com que você pode se mover. A chave para garantir uma boa adesão à superfície de caminhada são as alças na sola. Apenas uma sola perfilada pode manter uma aderência suficiente em terreno irregular, seja em gelo e neve ou entulho e cascalho. Quando se trata de operações de combate a incêndios, outro fator entra em jogo - a sola da bota deve funcionar em todas as faixas de temperatura, desde o frio congelante até ambientes que são literalmente muito quentes.

### Colaboração com a Michelin para uma aderência perfeita.

Quando se trata dos pneus de seu carro de bombeiros PANTHER, a Rosenbauer conta com um composto de borracha da Michelin, um dos fabricantes mais renomados do mundo. Por isso, a Michelin desenvolveu uma sola exclusivamente para Rosenbauer, garantindo que as botas BOROS aderem firmemente em todas as situações, enquanto permanecem extraordinariamente resistentes. Eles não são apenas resistentes a esforços mecânicos, mas também a óleo, gasolina e a maioria dos ácidos. Além disso, o composto de borracha antiestática evita faíscas, o que oferece uma camada adicional de proteção ao trabalhar em áreas potencialmente explosivas.

### Solas substituíveis

A sola da bota também pode ser substituída se for danificada por sobretensão térmica ou desgaste mecânico. Isso é sustentável e economiza o custo de compra de um novo par de botas, permitindo que os componentes sejam substituídos separadamente.

### Longa vida útil

Para garantir uma longa vida útil, as áreas do calcanhar e dos dedos, particularmente expostas ao estresse, foram construídas de maneira sólida.





**1 Indicador de desgaste da linha**

O indicador integrado mostra se a sola tem espessura de piso suficiente.

**2 Alta flexibilidade**

Os blocos de degraus são interrompidos por ranhuras, proporcionando maior flexibilidade ao redor da planta do pé. Isso apóia o movimento natural do pé.

**3 Perfil Especial**

A combinação de lamelas e uma geometria de piso exclusiva garante excelente aderência, mesmo em superfícies escorregadias.

**4 Auxiliar de pull-off**

Uma borda estável na área do calcanhar torna mais fácil e confortável removê-lo, fácil e confortável de remover

**Composto de borracha especial**

Um composto de borracha foi desenvolvido especialmente para uso no combate a incêndios; (-40 ° C) e calor extremo (300 ° C).

**Proteção conta perfurações**

A proteção contra penetração em aço está integrada na sola. Isso fornece ao usuário um nível de proteção contra lesões causadas por itens como unhas salientes, etc.

**Excelente amortecimento**

Tiras de borracha dentro da sola fornecem um amortecimento muito bom, especialmente na área do calcanhar

# O Clima Certo

**SympaTex® garante pés secos.**

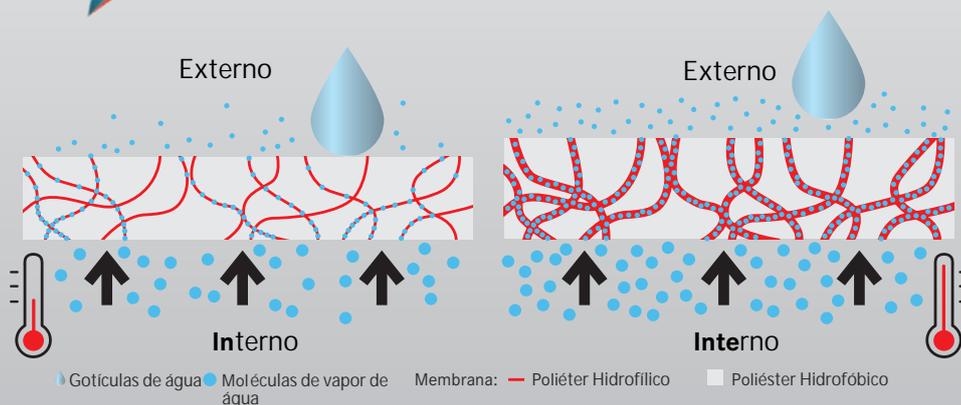
Quer seja um calor escaldante ou um frio congelante, vapor ou chuva gelada, as botas de um bombeiro estão expostas às mais adversas condições externas. Mas esse é apenas um lado da história. Dentro da bota, um pé suado e estressado pode criar rapidamente um clima quase tropical. Para enfrentar esse desafio e regular a temperatura e a umidade, a Rosenbauer desenvolveu a solução ideal para suas botas utilizando uma membrana feita de SympaTex®

## Porque usamos SympaTex nos modelos BOROS?

Todas as membranas climáticas são seletivamente permeáveis à água. Isso significa que são impermeáveis às gotas de água, mas permeáveis ao vapor d'água, o que os torna respiráveis.

A membrana SympaTex® é permeada por minúsculos fios que são muito sensíveis à umidade e aumentam de tamanho quando úmidos, removendo assim mais vapor de água do corpo. Em resumo, quanto mais calor é gerado, melhor é o desempenho da regulação do clima.

Isso fala claramente para o uso dos modelos BOROS - no verão e no inverno. Além disso, a membrana é extremamente elástica, adapta-se perfeitamente à forma da bota e mantém as suas propriedades funcionais em todas as situações.





#### Benefícios da SympaTex

- Impermeável e à prova de vento
- Altamente respirável, especialmente durante a atividade física
- Oferece proteção contra calor e frio
- Protege contra vírus e bactérias
- Protege contra vários produtos químicos, como gasolina ou ácido das baterias
- Certificado de acordo com a Öko-Tex Standard 100

**100%  
RECICLÁVEL**

MEMBRANA VERDE  
GARANTIDA

#### Produção sustentável

Nenhuma substância ambientalmente prejudicial, como flúor, foi usada na produção da membrana SympaTex® E no final de sua vida útil, o material pode ser totalmente reciclado.

Segurança.  
Primeiro e mais  
importante

SAUGBRÜCKE	A-SAUGSCHLAUCH
AUSRAUMHAKEN	SAUGKORB
EINREISSHAKEN	SAUGERLEINEN
SAPPEL	DRAHTSCHUTZKORB
SPATEN	FEUERPATSCHE
WELTKURBEL	WIEDEHOPFHAUE



# BOROS B1.

## A bota da Rosenbauer que puxa

Em todo o mundo, a bota pull-on é um item valioso no equipamento de proteção pessoal de um bombeiro. Sua simplicidade e leveza tornam-no um kit confiável e confortável, fácil de usar e cuidar para os serviços de emergência. Essas vantagens colocam o BOROS B1 em uma classe própria, ao mesmo tempo em que oferece toda a gama de benefícios de equipamento que a Rosenbauer oferece em toda a linha de botas BOROS.



### Zona flexível e baixo peso

A zona flexível no peito do pé e no tornozelo garante que o BOROS B1 oferece uma ótima liberdade de movimento. O sistema pull-on simples garante uma bota de peso extremamente baixo que requer um mínimo de esforço de limpeza. O design simples e bem pensado significa que o BOROS B1 tem uma ótima relação custo-benefício.

### BOROS B1

- Certificada de acordo com as normas EN 15090 F2A HI3 CI AN SRC
- Com a membrana SympaTex®
- Altura da bota D
- Largura 10
- Tamanho 36 – 52

#### Opções:

- Sem SympaTex® membrana
- Palmilha ortopédica
- Palmilha para largura 12

kg  
por par  
aprox. 2.4 kg



Altura da bota  
aprox. 290 mm

tamanho  
43



**Resumo dos benefícios:**

- Fácil de colocar e tirar
- Leve
- Cuidado simples de longo prazo
- Excelente eficiência de custos

# BOROS B4.

A bota com o fixador de liberação rápida Rosenbauer.



O objetivo ao desenvolver o BOROS B4 era combinar as vantagens de todos os tipos de fechos conhecidos: operação simples, ajuste individual, bem como a capacidade de colocar e tirar a bota rapidamente, garantindo que a bota pese o menos possível. Para atingir esse objetivo, os especialistas em botas da Rosenbauer tiveram que abrir novos caminhos no que diz respeito à tecnologia de fixadores. O resultado final foi o revolucionário fecho de liberação rápida Rosenbauer.

### Um sistema revolucionário

Com um puxão no fixador de liberação rápida Rosenbauer, o BOROS B4 é colocado. Da mesma forma, com apenas um clique a fivela central libera a tensão do sistema de amarração, permitindo que a bota seja removida rapidamente. Pequenos ajustes individuais também podem ser feitos em duas áreas separadas

### Total liberdade de movimento, proteção total

Apesar de a planta do pé ser plana, as pessoas podem girar a perna dobrada 360° graças à articulação do tornozelo. O BOROS B4 faz jus a esta mobilidade natural com sua zona flexível especial na área do tornozelo. Ele permite movimentos naturais de flexão e inclinação enquanto protege contra muita tensão. Isso significa que os serviços de emergência podem desfrutar da máxima proteção e quase esquecer que estão calçando botas.

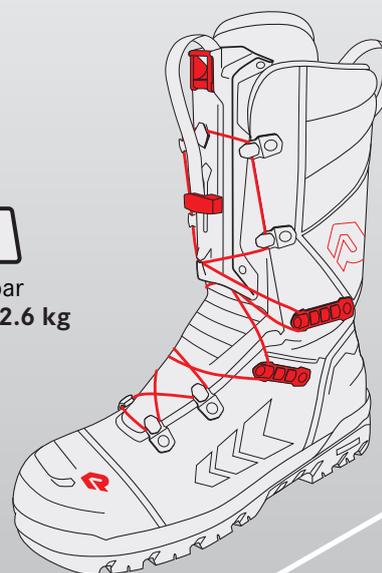
## BOROS B4

- Certificada de acordo com EN 15090 F2A HI3 CI AN SRC
- com a membrana SympaTex®
- Altura da bota D
- Largura 10
- Tamanhos 36 – 52

### Opções:

- Palmilha ortopédica
- Palmilha de largura 12

 kg  
por par  
aprox. 2.6 kg



Altura da bota  
aprox. 290 mm

Tamanho  
43

# O fixador de liberação rápida exclusivo.

## ■ Encaixe perfeito em questão de segundos

O revolucionário fecho rápido Rosenbauer torna isso possível: colocar e tirar as botas de combate a incêndio em segundos. Depois de ajustado, abra e feche o BOROS B4 em segundos, mesmo os dois pés simultaneamente.

O ajuste intuitivo das duas zonas separadas fornece o conforto incomparável do BOROS B4.

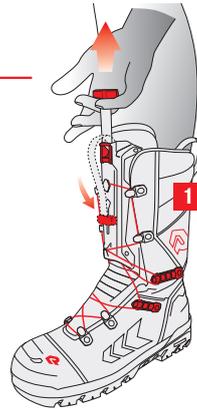




### Operação Segura

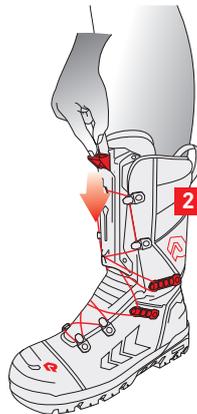
Uma área especial de loop aberto garante que a mala sempre abra completamente. Isso garante uma operação fácil e segura ao fechar e abrir.

O sistema de fecho BOROS B4 não é apenas ultrarrápido, mas extremamente prático, uma vez que também pode ser operado com calças pull-on.



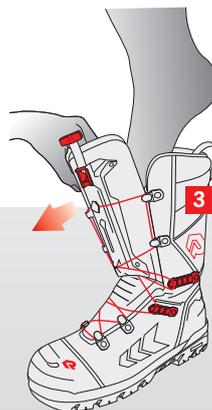
### Encaixe rápido e preciso

**1** Depois que o pé estiver na bota, basta puxar a alça para apertar os atacadores. O ajuste perfeito é então automaticamente mantido pela fivela central.



**2** Para tirar a bota, todo o sistema de fecho é aberto pressionando a fivela central. Ele pode então ser removido sem esforço e rapidamente.

**3** Além disso, o BOROS B4 pode ser perfeitamente adaptado à anatomia de seu usuário. O laço de 2 zonas permite a área do pé e do eixo.



### Materiais resistentes a chamas

Todos os plásticos usados no mecanismo de fechamento e as tiras de aramida são extremamente resistentes ao calor e às chamas e muito resistentes mecanicamente. O sistema de engate Rosenbauer significa que os atacadores danificados podem ser facilmente substituídos.



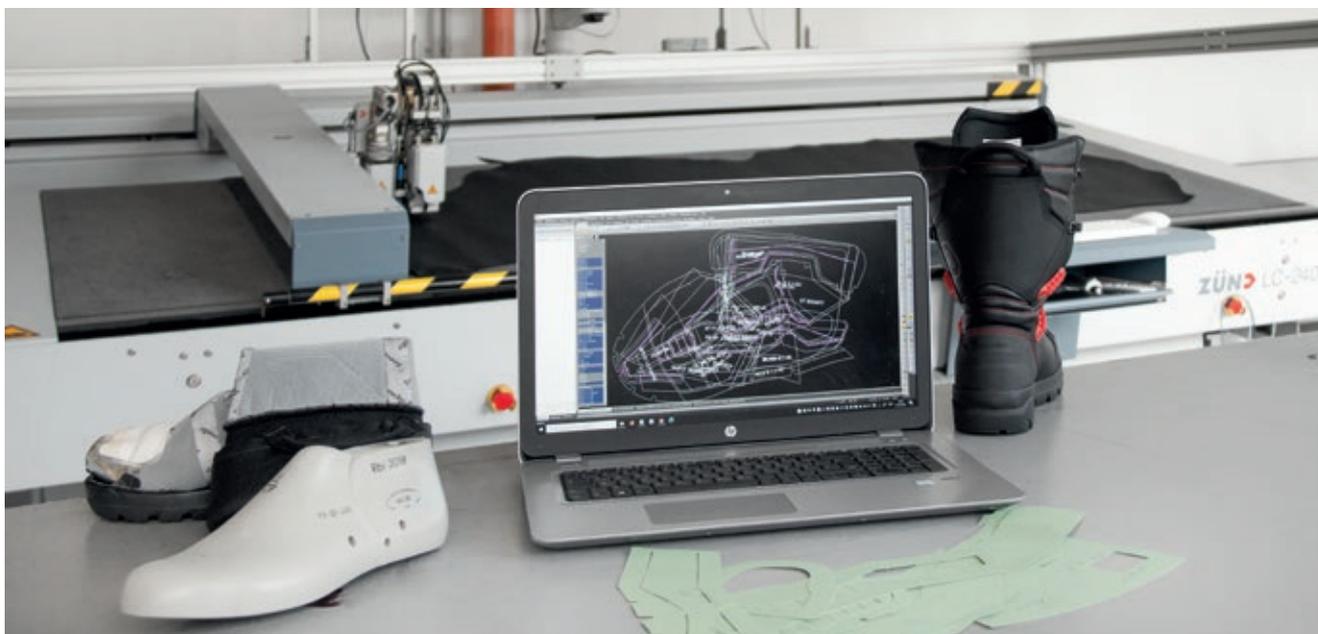
**Resumo dos benefícios:**

- Excelente personalização
- Extremamente simples de operar
- Muito rápido para puxar e decolar
- Leve

# Para uma longa vida útil.

## Um balcão único para desenvolvimento e produção.

Rosenbauer tem estado na vanguarda do desenvolvimento e fabricação de tecnologia de combate a incêndio por décadas e considera a força inovadora como uma de suas maiores e mais duradouras competências. O departamento de desenvolvimento de equipamentos de proteção individual está no centro dos avanços tecnológicos contínuos, o laboratório de teste é o garante da durabilidade e os extensos testes reais garantem os mais altos níveis de funcionalidade.



### PPE da cabeça aos pés

A Rosenbauer fornece equipamentos perfeitamente coordenados da cabeça aos pés. A Rosenbauer é a única fornecedora a produzir ela própria todos os equipamentos de proteção individual para operações de combate a incêndios, sendo todos os equipamentos, do capacete à bota, projetados por sua própria equipe. As novas botas de combate a incêndios BOROS complementam na perfeição o equipamento pessoal altamente inovador.



### Para profissionais de serviço de bombeiros por profissionais de serviço de bombeiros

Rosenbauer está em contato constante com os bombeiros, tanto localmente como em todo o mundo. Isso garante que sua equipe receba feedback prático durante o processo de desenvolvimento. Além disso, cada peça de equipamento de proteção é testada em condições reais antes de ser lançada no mercado. O que entra no mercado como inovação, corresponde 100% às demandas e necessidades dos clientes.



### Desenvolvimento e produção de produtos

Os 20 anos de experiência de Rosenbauer no setor de botas de combate a incêndio, a expertise de seus parceiros de tecnologia e a busca por melhorias constantes podem ser vistos na linha de botas BOROS. Além disso, a Rosenbauer está comprometida com a criação de valor europeu: o couro premium para o material da parte superior é de origem alemã e a fabricação ocorre na Europa Central.

### Os testes mais severos para garantir o equipamento mais confiável

A Rosenbauer testa as suas botas BOROS nas condições mais difíceis. Não se trata apenas de atender às especificações padrão, mas de fabricar um produto de alta qualidade. Eles precisam cumprir seu propósito ao serem usados, além de prestar um bom serviço ao usuário por um longo tempo.



# BOROS

## Botas de combate a incêndio



### BOROS dados para pedidos de botas de combate a incêndio

191001xx*	Tamanhos: 36 – 52	BOROS B1 com a membrana SympaTex® e palmilha para largura 10
194001xx*	Tamanhos: 36 – 52	BOROS B4 com a membrana SympaTex® e palmilha para largura 10

### Dados de pedido de acessórios BOROS

199002xx*	Tamanhos: 36 – 52	BOROS palmilha para tamanho 10
199003xx*	Tamanhos 36 – 52	BOROS palmilha para tamanho 12
199004xx*	Tamanhos: 37 – 47	BOROS palmilha ortopedica

\* Em vez de "xx" insira o tamanho no número do item, por exemplo 19100143 para BOROS B1, tamanho 43

### Dados de pedidos de produtos de cuidado BOROS

143939	Solitaire spray de 3 vias e impregnação, 400 ml
143936	Solitaire Creme de cuidado brilhante, 75 ml e aplicador de esponja

### Tamanhos equivalentes para botas de combate a incêndio Rosenbauer

EU	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
UK	3	4	5	6	6.5	7	8	9	9.5	10.5	11.5	12	13	13.5	14	14.5	15
USA	4	4.5	5.5	6.5	7	7.5	8.5	9.5	10	11	12	12.5	13.5	14	14.5	15	15.5



#### O padrão EN 15090

Padrão europeu para calçados de combate a incêndios

Tipo 2: todas as operações de combate a incêndio e resgate

Proteção contra penetração, proteção do dedo do pé, nenhuma proteção contra perigos químicos

HI3	Isolamento térmico de acordo com EN 15090
SRC	Resistência ao deslizamento de acordo com EN 20345
A	Sapatos resistentes à eletricidade estática de acordo com EN 20345
P	Resistência à penetração por meio de uma inserção de metal de acordo com EN 20345
T	Proteção do dedo do pé de acordo com EN 20345
CI	Isolamento frio da sub-base de acordo com EN 20345
AN	Proteção de tornozelo de acordo com EN 20345
E	Absorção de energia na área do calcanhar de acordo com EN 20345
WR	À prova d'água de acordo com EN 20345 (proteção é aumentada para modelos com membrana)
WRU	Penetração e absorção de água de acordo com EN 20345
HRO	Desempenho ao entrar em contato com o calor de acordo com EN 20345
FO	Resistência ao combustível de acordo com EN 20345



#### Nota sobre acessórios e peças sobressalentes!

Todos os testes foram realizados com acessórios Rosenbauer originais. As botas só podem ser usadas com elas e não podem ser alteradas de nenhuma forma. Só assim é possível garantir as propriedades garantidas e testadas das botas.

---

**RES: PE INTERNACIONAL Nº 031/2023 CBMDF - BOTA - IMPUGNAÇÃO**

---

**CBMDF IMPUGNACOES** <impugnacoescbmdf@gmail.com>  
Para: Resgatécnica - Karla Brandão <licitacao02@resgatecnica.com.br>

28 de abril de 2023 às 15:46

Senhora representante,

Segue, em anexo, o Memorando Nº 465/2023 - CBMDF/GPCIU/EXP/SELOG, elaborado em resposta ao pedido de impugnação apresentado.

Encaminho ainda o teor do e-mail remetido pelo 2º Sgt. QBMG-1 MARTINICHEN, militar do Grupamento de Combate à Incêndio Urbano (GPCIU) e ora demandante e setor técnico, à empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI com a finalidade de solicitar proposta de fornecimento para o objeto em disputa, bem como o manifesto da empresa naquela oportunidade.

Ante a improcedência do pedido de impugnação em comento, informo que está MANTIDA a abertura do feito para o dia 2 de maio de 2023, às 13:30 horas, conforme publicado no sistema [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br).

Atenciosamente,

Ten-Cel. QOBM/Comb. Sodré - Pregoeiro do CBMDF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 **SEI\_GDF - 111469488 - Memorando.pdf**  
140K

 **Ofício remetido à Resgatécnica\_.pdf**  
4735K